



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1.863 DE 24 DE AGOSTO de 2022

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 68.223,33 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 68.223,33 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0011 2088 RESOLUÇÃO SESA 620/2015 - IOAF - FARMÁCIA PARANÁ

3.3.90.20.00.00.00.00 0500 Material de Consumo  
.....R\$ 217,28

3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 1495 Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 48.006,05

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2021 das Fontes de Recurso 1495 – Atenção Básica, no valor de R\$ 48.006,05 (quarenta e oito mil, seis reais e cinco centavos); Programas Estaduais e 0500 – Bloco de Investimentos Serviços de Saúde, no valor de R\$ 20.217,28 (vinte mil, duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), ambos da Resolução SESA 620/2015 – Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica.

**Art. 3º** - Inclui o Programa 2088 nos anexos das Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº 1.758/21 (LDO);

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,  
24 de agosto de 2022.

  
**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO LOCAL  
LEI Nº 1.863 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 68.223,33 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 68.223,33 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE  
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
10 301 0011 2088 RESOLUÇÃO SESA 620/2015 - IOAF -  
FARMÁCIA PARANÁ  
3.3.90.20.00.00.00.00 0500 Material de Consumo  
.....R\$ 217,28  
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros –  
Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00  
4.4.90.52.00.00.00.00 1495 Equipamentos e Material  
Permanente .....R\$ 48.006,05

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2021 das Fontes de Recurso 1495 – Atenção Básica, no valor de R\$ 48.006,05 (quarenta e oito mil, seis reais e cinco centavos); Programas Estaduais e 0500 – Bloco de Investimentos Serviços de Saúde, no valor de R\$ 20.217,28 (vinte mil, duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), ambos da Resolução SESA 620/2015 – Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica.

**Art. 3º** - Inclui o Programa 2088 nos anexos das Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº1.758/21 (LDO);

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 24 de agosto de 2.022.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Aparecida Antunes Pelloso  
**Código Identificador:4C7B6812**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2022. Edição 2591  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>